



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.667, DE 13 DE MARÇO DE 2025

**“Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias e subcategorias de uso previstas no art. 8º da Lei nº 4776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais (nR) conforme categorias e subcategorias de uso previstas no art. 8º da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Itanhaém.

**Art. 2º** Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 4.776, de 27 de dezembro de 2024, consta do Anexo Único deste decreto o enquadramento de atividades conforme categorias e subcategorias de uso estabelecidas na referida lei com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Parágrafo único.** O enquadramento previsto no “caput” deste artigo adota a versão 2.3 da CNAE.

**Art. 3º** O enquadramento de que trata este decreto será revisto sempre que houver a atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, com a inclusão, alteração ou exclusão de atividades.

**Parágrafo único.** A revisão do enquadramento de atividades prevista no “caput” deste artigo deverá ser precedida de análise da Comissão Municipal de Planejamento Urbano e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDU.



# **Prefeitura Municipal de Itanhaém**

Estância Balneária

Estado de São Paulo

**Art. 4º** Nos casos de dúvida de enquadramento, de reenquadramento ou de atividade não relacionada no Anexo Único deste decreto, o enquadramento será realizado mediante deliberação da Comissão Municipal de Planejamento Urbano, com base na competência atribuída pelo art. 64, I, da Lei nº 4.776, de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de março de 2025.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**

**Prefeito Municipal**

**Registrado em livro próprio.**



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Código CNAE 2.3															
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Denominação	CS1	CS2	CS3	IND1	IND2	IND3	IC1	IC2	IC3	EA
A					AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA										
A	01			01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS										
A	01	011		011	Produção de lavouras temporárias										
A	01	011	01.11-3	0111-3	Cultivo de cereais										
A	01	011	01.11-3	0111-3/01	Cultivo de arroz										*
A	01	011	01.11-3	0111-3/02	Cultivo de milho										*
A	01	011	01.11-3	0111-3/03	Cultivo de trigo										*
A	01	011	01.11-3	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente										*
A	01	011	01.12-1	0112-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária										
A	01	011	01.12-1	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo										*
A	01	011	01.12-1	0112-1/02	Cultivo de juta										*
A	01	011	01.12-1	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente										*
A	01	011	01.13-0	0113-0	Cultivo de cana-de-açúcar										
A	01	011	01.13-0	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar										*
A	01	011	01.14-8	0114-8	Cultivo de fumo										
A	01	011	01.14-8	0114-8/00	Cultivo de fumo										*
A	01	011	01.15-6	0115-6	Cultivo de soja										
A	01	011	01.15-6	0115-6/00	Cultivo de soja										*
A	01	011	01.16-4	0116-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja										
A	01	011	01.16-4	0116-4/01	Cultivo de amendoim										*
A	01	011	01.16-4	0116-4/02	Cultivo de girassol										*
A	01	011	01.16-4	0116-4/03	Cultivo de mamona										*
A	01	011	01.16-4	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente										*
A	01	011	01.19-9	0119-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente										
A	01	011	01.19-9	0119-9/01	Cultivo de abacaxi										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/02	Cultivo de alho										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/04	Cultivo de cebola										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/05	Cultivo de feijão										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/06	Cultivo de mandioca										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/07	Cultivo de melão										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/08	Cultivo de melancia										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro										*
A	01	011	01.19-9	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente										*
A	01	012		012	Horticultura e floricultura										
A	01	012	01.21-1	0121-1	Horticultura										
A	01	012	01.21-1	0121-1/01	Horticultura, exceto morango										*
A	01	012	01.21-1	0121-1/02	Cultivo de morango										*
A	01	012	01.22-9	0122-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais										
A	01	012	01.22-9	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais										*
A	01	013		013	Produção de lavouras permanentes										
A	01	013	01.31-8	0131-8	Cultivo de laranja										
A	01	013	01.31-8	0131-8/00	Cultivo de laranja										*
A	01	013	01.32-6	0132-6	Cultivo de uva										
A	01	013	01.32-6	0132-6/00	Cultivo de uva										*
A	01	013	01.33-4	0133-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva										
A	01	013	01.33-4	0133-4/01	Cultivo de açaí										*
A	01	013	01.33-4	0133-4/02	Cultivo de banana										*
A	01	013	01.33-4	0133-4/03	Cultivo de caju										*
A	01	013	01.33-4	0133-4/04	Cultivo de citricos, exceto laranja										*
A	01	013	01.33-4	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía										*
A	01	013	01.33-4	0133-4/06	Cultivo de guaraná										*
A	01	013	01.33-4	0133-4/07	Cultivo de maçã										*











# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

C	10	103	10.33-3	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes					*	*	*							
C	10	103	10.33-3	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados					*	*	*							
C	10	104		104	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais														
C	10	104	10.41-4	1041-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho														
C	10	104	10.41-4	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho							*	*						
C	10	104	10.42-2	1042-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho														
C	10	104	10.42-2	1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho							*	*						
C	10	104	10.43-1	1043-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais														
C	10	104	10.43-1	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais							*	*						
C	10	105		105	Laticínios														
C	10	105	10.51-1	1051-1	Preparação do leite														
C	10	105	10.51-1	1051-1/00	Preparação do leite							*	*						
C	10	105	10.52-0	1052-0	Fabricação de laticínios														
C	10	105	10.52-0	1052-0/00	Fabricação de laticínios							*	*	*					
C	10	105	10.53-8	1053-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis														
C	10	105	10.53-8	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis							*	*	*					
C	10	106		106	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais														
C	10	106	10.61-9	1061-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz														
C	10	106	10.61-9	1061-9/01	Beneficiamento de arroz								*	*					
C	10	106	10.61-9	1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz							*	*	*					
C	10	106	10.62-7	1062-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados														
C	10	106	10.62-7	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados								*	*					
C	10	106	10.63-5	1063-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados														
C	10	106	10.63-5	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados							*	*	*					
C	10	106	10.64-3	1064-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho														
C	10	106	10.64-3	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho							*	*	*					
C	10	106	10.65-1	1065-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho														
C	10	106	10.65-1	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais							*	*	*					
C	10	106	10.65-1	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto								*	*					
C	10	106	10.65-1	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado								*	*					
C	10	106	10.66-0	1066-0	Fabricação de alimentos para animais														
C	10	106	10.66-0	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais								*	*					
C	10	106	10.69-4	1069-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente														
C	10	106	10.69-4	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente							*	*	*					
C	10	107		107	Fabricação e refino de açúcar														
C	10	107	10.71-6	1071-6	Fabricação de açúcar em bruto														
C	10	107	10.71-6	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto							*	*	*					
C	10	107	10.72-4	1072-4	Fabricação de açúcar refinado														
C	10	107	10.72-4	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado								*	*					
C	10	107	10.72-4	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba								*	*					
C	10	108		108	Torrefação e moagem de café														
C	10	108	10.81-3	1081-3	Torrefação e moagem de café														
C	10	108	10.81-3	1081-3/01	Beneficiamento de café								*	*					
C	10	108	10.81-3	1081-3/02	Torrefação e moagem de café							*	*	*					
C	10	108	10.82-1	1082-1	Fabricação de produtos à base de café														
C	10	108	10.82-1	1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café								*	*					
C	10	109		109	Fabricação de outros produtos alimentícios														
C	10	109	10.91-1	1091-1	Fabricação de produtos de panificação														
C	10	109	10.91-1	1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial							*	*	*					
C	10	109	10.91-1	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria							*	*	*					
C	10	109	10.92-9	1092-9	Fabricação de biscoitos e bolachas														
C	10	109	10.92-9	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas							*	*	*					
C	10	109	10.93-7	1093-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confitos														
C	10	109	10.93-7	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates							*	*	*					



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

C	10	109	10.93-7	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes				*	*	*								
C	10	109	10.94-5	1094-5	<b>Fabricação de massas alimentícias</b>														
C	10	109	10.94-5	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias				*	*	*								
C	10	109	10.95-3	1095-3	<b>Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos</b>														
C	10	109	10.95-3	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos				*	*	*								
C	10	109	10.96-1	1096-1	<b>Fabricação de alimentos e pratos prontos</b>														
C	10	109	10.96-1	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos				*	*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6	<b>Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>														
C	10	109	10.99-6	1099-6/01	Fabricação de vinagres				*	*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios					*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras					*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6/04	Fabricação de gelo comum				*	*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)				*	*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais					*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares					*	*								
C	10	109	10.99-6	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente				*	*	*								
C	11			11	<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>														
C	11	111		111	<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>														
C	11	111	11.11-9	1111-9	<b>Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas</b>														
C	11	111	11.11-9	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar				*	*	*								
C	11	111	11.11-9	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas				*	*	*								
C	11	111	11.12-7	1112-7	<b>Fabricação de vinho</b>														
C	11	111	11.12-7	1112-7/00	Fabricação de vinho				*	*	*								
C	11	111	11.13-5	1113-5	<b>Fabricação de malte, cervejas e chopes</b>														
C	11	111	11.13-5	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte úisque				*	*	*								
C	11	111	11.13-5	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes				*	*	*								
C	11	112		112	<b>Fabricação de bebidas não-alcoólicas</b>														
C	11	112	11.21-6	1121-6	<b>Fabricação de águas envasadas</b>														
C	11	112	11.21-6	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas				*	*									
C	11	112	11.22-4	1122-4	<b>Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas</b>														
C	11	112	11.22-4	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes				*	*	*								
C	11	112	11.22-4	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo				*	*	*								
C	11	112	11.22-4	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas				*	*	*								
C	11	112	11.22-4	1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas				*	*	*								
C	11	112	11.22-4	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente				*	*	*								
C	12			12	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>														
C	12	121		121	<b>Processamento industrial do fumo</b>														
C	12	121	12.10-7	1210-7	<b>Processamento industrial do fumo</b>														
C	12	121	12.10-7	1210-7/00	Processamento industrial do fumo				*	*									
C	12	122		122	<b>Fabricação de produtos do fumo</b>														
C	12	122	12.20-4	1210-4	<b>Fabricação de produtos do fumo</b>														
C	12	122	12.20-4	1220-4/01	Fabricação de cigarros				*	*									
C	12	122	12.20-4	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos				*	*									
C	12	122	12.20-4	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros				*	*									
C	12	122	12.20-4	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos				*	*	*								
C	13			13	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>														
C	13	131		131	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>														
C	13	131	13.11-1	1311-1	<b>Preparação e fiação de fibras de algodão</b>														
C	13	131	13.11-1	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão				*	*	*								
C	13	131	13.12-0	1312-0	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão</b>														
C	13	131	13.12-0	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão				*	*	*								
C	13	131	13.13-8	1313-8	<b>Fiação de fibras artificiais e sintéticas</b>														
C	13	131	13.13-8	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas				*	*									
C	13	131	13.14-6	1314-6	<b>Fabricação de linhas para costurar e bordar</b>														
C	13	131	13.14-6	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar				*	*									





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

C	15	152	15.29-7	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente				*	*	*						
C	15	153		153	Fabricação de calçados												
C	15	153	15.31-9	1532-9	Fabricação de calçados de couro												
C	15	153	15.31-9	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro				*	*	*						
C	15	153	15.31-9	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato				*	*	*						
C	15	153	15.32-7	1532-7	Fabricação de tênis de qualquer material												
C	15	153	15.32-7	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material				*	*	*						
C	15	153	15.33-5	1533-5	Fabricação de calçados de material sintético												
C	15	153	15.33-5	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético				*	*	*						
C	15	153	15.39-4	1539-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente												
C	15	153	15.39-4	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente				*	*	*						
C	15	154		154	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material												
C	15	154	15.40-8	1540-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material												
C	15	154	15.40-8	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material				*	*	*						
C	16			16	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>												
C	16	161		161	Desdobramento de madeira												
C	16	161	16.10-2	1610-2	Desdobramento de madeira												
C	16	161	16.10-2	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto				*	*							
C	16	161	16.10-2	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem				*	*							
C	16	161	16.10-2	1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato				*	*	*						
C	16	162		162	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis												
C	16	162	16.21-8	1621-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada												
C	16	162	16.21-8	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada				*	*							
C	16	162	16.22-6	1622-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção												
C	16	162	16.22-6	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas				*	*							
C	16	162	16.22-6	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais				*	*	*						
C	16	162	16.22-6	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção				*	*	*						
C	16	162	16.23-4	1623-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira												
C	16	162	16.23-4	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira				*	*	*						
C	16	162	16.29-3	1629-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto												
C	16	162	16.29-3	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis				*	*	*						
C	16	162	16.29-3	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis				*	*	*						
C	17			17	<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>												
C	17	171		171	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel												
C	17	171	17.10-9	1710-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel												
C	17	171	17.10-9	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel				*	*	*						
C	17	172		172	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão												
C	17	172	17.21-4	1721-4	Fabricação de papel												
C	17	172	17.21-4	1721-4/00	Fabricação de papel				*	*							
C	17	172	17.22-2	1722-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão												
C	17	172	17.22-2	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão				*	*	*						
C	17	173		173	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado												
C	17	173	17.31-1	1731-1	Fabricação de embalagens de papel												
C	17	173	17.31-1	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel				*	*	*						
C	17	173	17.32-0	1732-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão												
C	17	173	17.32-0	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão				*	*	*						
C	17	173	17.33-8	1733-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado												
C	17	173	17.33-8	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado				*	*	*						
C	17	174		174	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado												
C	17	174	17.41-9	1741-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório												
C	17	174	17.41-9	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos				*	*	*						
C	17	174	17.41-9	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório				*	*	*						
C	17	174	17.42-7	1742-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário												
C	17	174	17.42-7	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis				*	*	*						



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

C	17	174	17.42-7	1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos					*	*	*						
C	17	174	17.42-7	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente					*	*	*						
C	17	174	17.49-4	1749-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente													
C	17	174	17.49-4	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente					*	*	*						
C	18			18	<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>													
C	18	181		181	<b>Atividade de impressão</b>													
C	18	181	18.11-3	1811-3	<b>Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas</b>													
C	18	181	18.11-3	1811-3/01	Impressão de jornais					*	*	*						
C	18	181	18.11-3	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas					*	*	*						
C	18	181	18.12-1	1812-1	<b>Impressão de material de segurança</b>													
C	18	181	18.12-1	1812-1/00	Impressão de material de segurança					*	*	*						
C	18	181	18.13-0	1813-0	<b>Impressão de materiais para outros usos</b>													
C	18	181	18.13-0	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário					*	*	*						
C	18	181	18.13-0	1813-0/99	Impressão de material para outros usos					*	*	*						
C	18	182		182	<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>													
C	18	182	18.21-1	1821-1	<b>Serviços de pré-impressão</b>													
C	18	182	18.21-1	1821-1/00	Serviços de pré-impressão					*	*	*						
C	18	182	18.22-9	1822-9	<b>Serviços de acabamentos gráficos</b>													
C	18	182	18.22-9	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação					*	*	*						
C	18	182	18.22-9	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação					*	*	*						
C	18	183		183	<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>													
C	18	183	18.30-0	1830-0	<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>													
C	18	183	18.30-0	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte					*	*	*						
C	18	183	18.30-0	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte					*	*	*						
C	18	183	18.30-0	1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte					*	*	*						
C	19			19	<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>													
C	19	191		191	<b>Coquerias</b>													
C	19	191	19.10-1	1910-1	<b>Coquerias</b>													
C	19	191	19.10-1	1910-1/00	Coquerias								*					
C	19	192		192	<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>													
C	19	192	19.21-7	1921-7	<b>Fabricação de produtos do refino de petróleo</b>													
C	19	192	19.21-7	1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo								*					
C	19	192	19.22-5	1922-5	<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino</b>													
C	19	192	19.22-5	1922-5/01	Formulação de combustíveis								*					
C	19	192	19.22-5	1922-5/02	Refino de óleos lubrificantes								*					
C	19	192	19.22-5	1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino								*					
C	19	193		193	<b>Fabricação de biocombustíveis</b>													
C	19	193	19.31-4	1931-4	<b>Fabricação de álcool</b>													
C	19	193	19.31-4	1931-4/00	Fabricação de álcool								*					
C	19	193	19.32-2	1932-2	<b>Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</b>													
C	19	193	19.32-2	1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool								*					
C	20			20	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>													
C	20	201		201	<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>													
C	20	201	20.11-8	2011-8	<b>Fabricação de cloro e álcalis</b>													
C	20	201	20.11-8	2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis								*					
C	20	201	20.12-6	2012-6	<b>Fabricação de intermediários para fertilizantes</b>													
C	20	201	20.12-6	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes								*					
C	20	201	20.13-4	2013-4	<b>Fabricação de adubos e fertilizantes</b>													
C	20	201	20.13-4	2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais								*					
C	20	201	20.13-4	2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais								*					
C	20	201	20.14-2	2014-2	<b>Fabricação de gases industriais</b>													
C	20	201	20.14-2	2014-2/00	Fabricação de gases industriais								*					
C	20	201	20.19-3	2019-3	<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</b>													
C	20	201	20.19-3	2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares								*					







# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

C	23	234	23.42-7	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos				*	*	*										
C	23	234	23.49-4	2349-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente																
C	23	234	23.49-4	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica				*	*	*										
C	23	234	23.49-4	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente				*	*	*										
C	23	239		239	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos																
C	23	239	23.91-5	2391-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras																
C	23	239	23.91-5	2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração				*	*	*										
C	23	239	23.91-5	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração				*	*	*										
C	23	239	23.91-5	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras					*	*										
C	23	239	23.92-3	2392-3	Fabricação de cal e gesso																
C	23	239	23.92-3	2392-3/00	Fabricação de cal e gesso						*										
C	23	239	23.99-1	2399-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente																
C	23	239	23.99-1	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal				*	*	*										
C	23	239	23.99-1	2399-1/02	Fabricação de abrasivos						*										
C	23	239	23.99-1	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente					*	*										
C	24			24	<b>METALURGIA</b>																
C	24	241		241	Produção de ferro-gusa e de ferroligas																
C	24	241	24.11-3	2411-3	Produção de ferro-gusa																
C	24	241	24.11-3	2411-3/00	Produção de ferro-gusa						*										
C	24	241	24.12-1	2412-1	Produção de ferroligas																
C	24	241	24.12-1	2412-1/00	Produção de ferroligas						*										
C	24	242		242	Siderurgia																
C	24	242	24.21-1	2421-1	Produção de semi-acabados de aço																
C	24	242	24.21-1	2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço						*										
C	24	242	24.22-9	2422-9	Produção de laminados planos de aço																
C	24	242	24.22-9	2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não						*										
C	24	242	24.22-9	2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais						*										
C	24	242	24.23-7	2423-7	Produção de laminados longos de aço																
C	24	242	24.23-7	2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura						*										
C	24	242	24.23-7	2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos						*										
C	24	242	24.24-5	2424-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço																
C	24	242	24.24-5	2424-5/01	Produção de arames de aço						*										
C	24	242	24.24-5	2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames						*										
C	24	243		243	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura																
C	24	243	24.31-8	2431-8	Produção de tubos de aço com costura																
C	24	243	24.31-8	2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura						*										
C	24	243	24.39-3	2439-3	Produção de outros tubos de ferro e aço																
C	24	243	24.39-3	2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço						*										
C	24	244		244	Metalurgia dos metais não-ferrosos																
C	24	244	24.41-5	2441-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas																
C	24	244	24.41-5	2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias						*										
C	24	244	24.41-5	2441-5/02	Produção de laminados de alumínio						*										
C	24	244	24.42-3	2442-3	Metalurgia dos metais preciosos																
C	24	244	24.42-3	2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos						*										
C	24	244	24.43-1	2443-1	Metalurgia do cobre																
C	24	244	24.43-1	2443-1/00	Metalurgia do cobre						*										
C	24	244	24.49-1	2449-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente																
C	24	244	24.49-1	2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias						*										
C	24	244	24.49-1	2449-1/02	Produção de laminados de zinco						*										
C	24	244	24.49-1	2449-1/03	Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia						*										
C	24	244	24.49-1	2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente						*										
C	24	245		245	Fundição																
C	24	245	24.51-2	2451-2	Fundição de ferro e aço																
C	24	245	24.51-2	2451-2/00	Fundição de ferro e aço						*										













# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

C	32	325	32.50-7	3250-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos															
C	32	325	32.50-7	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório				*	*	*									
C	32	325	32.50-7	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório				*	*	*									
C	32	325	32.50-7	3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda				*	*	*									
C	32	325	32.50-7	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda				*	*	*									
C	32	325	32.50-7	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia				*	*	*									
C	32	325	32.50-7	3250-7/06	Serviços de prótese dentária				*	*	*									
C	32	325	32.50-7	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos				*	*	*									
C	32	325	32.50-7	3250-7/09	Serviço de laboratório óptico				*	*	*									
C	32	329		329	Fabricação de produtos diversos															
C	32	329	32.91-4	3291-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras															
C	32	329	32.91-4	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras				*	*	*									
C	32	329	32.92-2	3292-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional															
C	32	329	32.92-2	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo				*	*	*									
C	32	329	32.92-2	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional				*	*	*									
C	32	329	32.99-0	3299-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente															
C	32	329	32.99-0	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares				*	*	*									
C	32	329	32.99-0	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório				*	*	*									
C	32	329	32.99-0	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos				*	*	*									
C	32	329	32.99-0	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos				*	*	*									
C	32	329	32.99-0	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura				*	*	*									
C	32	329	32.99-0	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas				*	*	*									
C	32	329	32.99-0	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente				*	*	*									
C	33			33	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS															
C	33	331		331	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos															
C	33	331	33.11-2	3311-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos															
C	33	331	33.11-2	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos				*	*										
C	33	331	33.12-1	3312-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos															
C	33	331	33.12-1	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle				*	*	*									
C	33	331	33.12-1	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				*	*	*									
C	33	331	33.12-1	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos				*	*	*									
C	33	331	33.13-9	3313-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos															
C	33	331	33.13-9	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos				*	*	*									
C	33	331	33.13-9	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos				*	*	*									
C	33	331	33.13-9	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica															
C	33	331	33.14-7	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta				*	*	*									
C	33	331	33.14-7	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo				*	*										
C	33	331	33.14-7	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo				*	*										
C	33	331	33.14-7	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas				*	*										
C	33	331	33.14-7	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores				*	*										
C	33	331	33.14-7	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta				*	*										



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

C	33	331	33.14-7	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	*	*	*											
C	33	331	33.14-7	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	*	*	*											
C	33	331	33.14-7	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	*	*	*											
C	33	331	33.14-7	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	*	*	*											
C	33	331	33.14-7	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	*	*	*											
C	33	331	33.15-5	3315-5	<b>Manutenção e reparação de veículos ferroviários</b>														
C	33	331	33.15-5	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	*	*	*											
C	33	331	33.16-3	3316-3	<b>Manutenção e reparação de aeronaves</b>														
C	33	331	33.16-3	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	*	*	*											
C	33	331	33.16-3	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	*	*	*											
C	33	331	33.17-1	3317-1	<b>Manutenção e reparação de embarcações</b>														
C	33	331	33.17-1	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	*	*	*											
C	33	331	33.17-1	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	*	*	*											
C	33	331	33.19-8	3319-8	<b>Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b>														
C	33	331	33.19-8	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	*	*	*											
C	33	332		332	<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>														
C	33	332	33.21-0	3321-0	<b>Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b>														
C	33	332	33.21-0	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	*	*	*											
C	33	332	33.29-5	3329-5	<b>Instalação de equipamentos não especificados anteriormente</b>														
C	33	332	33.29-5	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	*	*	*											
C	33	332	33.29-5	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	*	*	*											
<b>D</b>					<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>														
D	35			35	<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>														
D	35	351		351	<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>														
D	35	351	35.11-5	3511-5	<b>Geração de energia elétrica</b>														
D	35	351	35.11-5	3511-5/01	Geração de energia elétrica	*	*	*											
D	35	351	35.11-5	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	*	*	*											
D	35	351	35.12-3	3512-3	<b>Transmissão de energia elétrica</b>														
D	35	351	35.12-3	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	*	*	*											
D	35	351	35.13-1	3513-1	<b>Comércio atacadista de energia elétrica</b>														
D	35	351	35.13-1	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	*	*	*											
D	35	351	35.14-0	3514-0	<b>Distribuição de energia elétrica</b>														
D	35	351	35.14-0	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	*	*	*											
D	35	352		352	<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>														
D	35	352	35.20-4	3520-4	<b>Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>														
D	35	352	35.20-4	3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	*	*	*											
D	35	352	35.20-4	3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	*	*	*											
D	35	353		353	<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>														
D	35	353	35.30-1	3530-1	<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>														
D	35	353	35.30-1	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	*	*	*											
<b>E</b>					<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>														
E	36			36	<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>														
E	36	360		360	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>														
E	36	360	36.00-6	3600-6	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>														
E	36	360	36.00-6	3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	*	*	*											
E	36	360	36.00-6	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	*	*	*											
E	37			37	<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>														
E	37	370		370	<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>														
E	37	370	37.01-1	3701-1	<b>Gestão de redes de esgoto</b>														
E	37	370	37.01-1	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	*	*	*											
E	37	370	37.02-9	3702-9	<b>Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>														
E	37	370	37.02-9	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	*	*	*											
E	38			38	<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>														
E	38	381		381	<b>Coleta de resíduos</b>														



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

E	38	381	38.11-4	3811-4	Coleta de resíduos não-perigosos																
E	38	381	38.11-4	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	•	•	•													
E	38	381	38.12-2	3812-2	Coleta de resíduos perigosos																
E	38	381	38.12-2	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	•	•	•													
E	38	382		382	Tratamento e disposição de resíduos																
E	38	382	38.21-1	3821-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos																
E	38	382	38.21-1	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos						•	•									
E	38	382	38.22-0	3822-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos																
E	38	382	38.22-0	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos						•	•									
E	38	383		383	Recuperação de materiais																
E	38	383	38.31-9	3831-9	Recuperação de materiais metálicos																
E	38	383	38.31-9	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio						•	•									
E	38	383	38.31-9	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio						•	•									
E	38	383	38.32-7	3832-7	Recuperação de materiais plásticos																
E	38	383	38.32-7	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos						•	•									
E	38	383	38.39-4	3839-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente																
E	38	383	38.39-4	3839-4/01	Usinas de compostagem						•	•									
E	38	383	38.39-4	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente						•	•									
E	39			39	<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>																
E	39	390		390	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos																
E	39	390	39.00-5	3900-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos																
E	39	390	39.00-5	3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos							•									
<b>F</b>					<b>CONSTRUÇÃO</b>																
F	41			41	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>																
F	41	411		411	Incorporação de empreendimentos imobiliários																
F	41	411	41.10-7	4110-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários																
F	41	411	41.10-7	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	•	•	•													
F	41	412		412	Construção de edifícios																
F	41	412	41.20-4	4120-4	Construção de edifícios																
F	41	412	41.20-4	4120-4/00	Construção de edifícios	•	•	•													
F	42			42	<b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>																
F	42	421		421	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais																
F	42	421	42.11-1	4211-1	Construção de rodovias e ferrovias																
F	42	421	42.11-1	4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	•	•	•													
F	42	421	42.11-1	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	•	•	•													
F	42	421	42.12-0	4212-0	Construção de obras-de-arte especiais																
F	42	421	42.12-0	4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	•	•	•													
F	42	421	42.13-8	4213-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas																
F	42	421	42.13-8	4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	•	•	•													
F	42	422		422	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos																
F	42	422	42.21-9	4221-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações																
F	42	422	42.21-9	4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	•	•	•													
F	42	422	42.21-9	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	•	•	•													
F	42	422	42.21-9	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	•	•	•													
F	42	422	42.21-9	4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	•	•	•													
F	42	422	42.21-9	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	•	•	•													
F	42	422	42.22-7	4222-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas																
F	42	422	42.22-7	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	•	•	•													
F	42	422	42.22-7	4222-7/02	Obras de irrigação	•	•	•													
F	42	422	42.23-5	4223-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto																
F	42	422	42.23-5	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	•	•	•													
F	42	429		429	Construção de outras obras de infra-estrutura																
F	42	429	42.91-0	4291-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais																
F	42	429	42.91-0	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais						•	•									



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

F	42	429	42.92-8	4292-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas															
F	42	429	42.92-8	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas		*	*												
F	42	429	42.92-8	4292-8/02	Obras de montagem industrial		*	*												
F	42	429	42.99-5	4299-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente															
F	42	429	42.99-5	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas		*	*	*											
F	42	429	42.99-5	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		*	*												
F	43			43	<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>															
F	43	431		431	<b>Demolição e preparação do terreno</b>															
F	43	431	43.11-8	4311-8	<b>Demolição e preparação de canteiros de obras</b>															
F	43	431	43.11-8	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas		*	*												
F	43	431	43.11-8	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno		*	*												
F	43	431	43.12-6	4312-6	<b>Perfurações e sondagens</b>															
F	43	431	43.12-6	4312-6/00	Perfurações e sondagens		*	*												
F	43	431	43.13-4	4313-4	<b>Obras de terraplenagem</b>															
F	43	431	43.13-4	4313-4/00	Obras de terraplenagem		*	*	*											
F	43	431	43.19-3	4319-3	<b>Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>															
F	43	431	43.19-3	4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		*	*												
F	43	432		432	<b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b>															
F	43	432	43.21-5	4321-5	<b>Instalações elétricas</b>															
F	43	432	43.21-5	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica		*	*	*											
F	43	432	43.22-3	4322-3	<b>Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração</b>															
F	43	432	43.22-3	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		*	*	*											
F	43	432	43.22-3	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		*	*	*											
F	43	432	43.22-3	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		*	*	*											
F	43	432	43.29-1	4329-1	<b>Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>															
F	43	432	43.29-1	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários		*	*	*											
F	43	432	43.29-1	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre		*	*	*											
F	43	432	43.29-1	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		*	*	*											
F	43	432	43.29-1	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		*	*	*											
F	43	432	43.29-1	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração		*	*	*											
F	43	432	43.29-1	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente		*	*	*											
F	43	433		433	<b>Obras de acabamento</b>															
F	43	433	43.30-4	4330-4	<b>Obras de acabamento</b>															
F	43	433	43.30-4	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil		*	*	*											
F	43	433	43.30-4	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		*	*	*											
F	43	433	43.30-4	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque		*	*	*											
F	43	433	43.30-4	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral		*	*	*											
F	43	433	43.30-4	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		*	*	*											
F	43	433	43.30-4	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção		*	*	*											
F	43	439		439	<b>Outros serviços especializados para construção</b>															
F	43	439	43.91-6	4391-6	<b>Obras de fundações</b>															
F	43	439	43.91-6	4391-6/00	Obras de fundações		*	*	*											
F	43	439	43.99-1	4399-1	<b>Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b>															
F	43	439	43.99-1	4399-1/01	Administração de obras		*	*	*											
F	43	439	43.99-1	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		*	*	*											
F	43	439	43.99-1	4399-1/03	Obras de alvenaria		*	*	*											
F	43	439	43.99-1	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		*	*	*											
F	43	439	43.99-1	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água		*	*	*											
F	43	439	43.99-1	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		*	*	*											
<b>G</b>					<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>															
G	45			45	<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>															
G	45	451		451	<b>Comércio de veículos automotores</b>															
G	45	451	45.11-1	4511-1	<b>Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores</b>															
G	45	451	45.11-1	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		*	*	*											



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

G	45	451	45.11-1	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	*	*	*																
G	45	451	45.11-1	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		*	*																
G	45	451	45.11-1	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados		*	*																
G	45	451	45.11-1	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados		*	*																
G	45	451	45.11-1	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		*	*																
G	45	451	45.12-9	4512-9	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>																			
G	45	451	45.12-9	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	*	*	*																
G	45	451	45.12-9	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	*	*	*																
G	45	452		452	<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>																			
G	45	452	45.20-0	4520-0	<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>																			
G	45	452	45.20-0	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	*	*	*																
G	45	452	45.20-0	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		*	*																
G	45	452	45.20-0	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	*	*	*																
G	45	452	45.20-0	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	*	*	*																
G	45	452	45.20-0	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		*	*																
G	45	452	45.20-0	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	*	*	*																
G	45	452	45.20-0	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	*	*	*																
G	45	452	45.20-0	4520-0/08	Serviços de capotaria	*	*	*																
G	45	453		453	<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>																			
G	45	453	45.30-7	4530-7	<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>																			
G	45	453	45.30-7	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		*	*																
G	45	453	45.30-7	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		*	*																
G	45	453	45.30-7	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	*	*	*																
G	45	453	45.30-7	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	*	*	*																
G	45	453	45.30-7	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	*	*	*																
G	45	453	45.30-7	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	*	*	*																
G	45	454		454	<b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>																			
G	45	454	45.41-2	4541-2	<b>Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios</b>																			
G	45	454	45.41-2	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas		*	*																
G	45	454	45.41-2	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		*	*																
G	45	454	45.41-2	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	*	*	*																
G	45	454	45.41-2	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	*	*	*																
G	45	454	45.41-2	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	*	*	*																
G	45	454	45.41-2	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	*	*	*																
G	45	454	45.42-1	4542-1	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios</b>																			
G	45	454	45.42-1	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	*	*	*																
G	45	454	45.42-1	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	*	*	*																
G	45	454	45.43-9	4543-9	<b>Manutenção e reparação de motocicletas</b>																			
G	45	454	45.43-9	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	*	*	*																
G	46			46	<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>																			
G	46	461		461	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b>																			
G	46	461	46.11-7	4611-7	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>																			
G	46	461	46.11-7	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	*	*	*																
G	46	461	46.12-5	4612-5	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b>																			
G	46	461	46.12-5	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	*	*	*																
G	46	461	46.13-3	4613-3	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b>																			
G	46	461	46.13-3	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	*	*	*																
G	46	461	46.14-1	4614-1	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b>																			
G	46	461	46.14-1	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	*	*	*																
G	46	461	46.15-0	4615-0	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico</b>																			
G	46	461	46.15-0	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	*	*	*																
G	46	461	46.16-8	4616-8	<b>Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem</b>																			
G	46	461	46.16-8	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	*	*	*																



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

G	46	461	46.17-6	4617-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo														
G	46	461	46.17-6	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	*	*	*											
G	46	461	46.18-4	4618-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente														
G	46	461	46.18-4	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	*	*	*											
G	46	461	46.18-4	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	*	*	*											
G	46	461	46.18-4	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	*	*	*											
G	46	461	46.18-4	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	*	*	*											
G	46	461	46.19-2	4619-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado														
G	46	461	46.19-2	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	*	*	*											
G	46	462		462	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos														
G	46	462	46.21-4	4621-4	Comércio atacadista de café em grão														
G	46	462	46.21-4	4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	*	*	*											
G	46	462	46.22-2	4622-2	Comércio atacadista de soja														
G	46	462	46.22-2	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja														
G	46	462	46.23-1	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	*	*	*											
G	46	462	46.23-1	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	*	*	*											
G	46	463		463	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo														
G	46	463	46.31-1	4631-1	Comércio atacadista de leite e laticínios														
G	46	463	46.31-1	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	*	*	*											
G	46	463	46.32-0	4632-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas														
G	46	463	46.32-0	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	*	*	*											
G	46	463	46.32-0	4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	*	*	*											
G	46	463	46.32-0	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento	*	*	*											
G	46	463	46.33-8	4633-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros														
G	46	463	46.33-8	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	*	*	*											
G	46	463	46.33-8	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	*	*	*											
G	46	463	46.33-8	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	*	*	*											
G	46	463	46.34-6	4634-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado														
G	46	463	46.34-6	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	*	*	*											
G	46	463	46.34-6	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	*	*	*											
G	46	463	46.34-6	4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	*	*	*											
G	46	463	46.34-6	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	*	*	*											
G	46	463	46.35-4	4635-4	Comércio atacadista de bebidas														
G	46	463	46.35-4	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	*	*	*											
G	46	463	46.35-4	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	*	*	*											
G	46	463	46.35-4	4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	*	*	*											
G	46	463	46.35-4	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	*	*	*											
G	46	463	46.36-2	4636-2	Comércio atacadista de produtos do fumo														
G	46	463	46.36-2	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	*	*	*											
G	46	463	46.36-2	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	*	*	*											
G	46	463	46.37-1	4637-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente														
G	46	463	46.37-1	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	*	*	*											
G	46	463	46.37-1	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	*	*	*											
G	46	463	46.37-1	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	*	*	*											
G	46	463	46.37-1	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	*	*	*											









# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

G	47	475	47.51-2	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	*	*	*													
G	47	475	47.51-2	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	*	*	*													
G	47	475	47.52-1	4752-1	<b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>																
G	47	475	47.52-1	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	*	*	*													
G	47	475	47.53-9	4753-9	<b>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>																
G	47	475	47.53-9	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	*	*	*													
G	47	475	47.54-7	4754-7	<b>Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação</b>																
G	47	475	47.54-7	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	*	*	*													
G	47	475	47.54-7	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	*	*	*													
G	47	475	47.54-7	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	*	*	*													
G	47	475	47.55-5	4755-5	<b>Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho</b>																
G	47	475	47.55-5	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	*	*	*													
G	47	475	47.55-5	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	*	*	*													
G	47	475	47.55-5	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	*	*	*													
G	47	475	47.56-3	4756-3	<b>Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>																
G	47	475	47.56-3	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	*	*	*													
G	47	475	47.57-1	4757-1	<b>Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto</b>																
G	47	475	47.57-1	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e	*	*	*													
G	47	475	47.59-8	4759-8	<b>Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente</b>																
G	47	475	47.59-8	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	*	*	*													
G	47	475	47.59-8	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	*	*	*													
G	47	476		476	<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>																
G	47	476	47.61-0	4761-0	<b>Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria</b>																
G	47	476	47.61-0	4761-0/01	Comércio varejista de livros	*	*	*													
G	47	476	47.61-0	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	*	*	*													
G	47	476	47.61-0	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	*	*	*													
G	47	476	47.62-8	4762-8	<b>Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b>																
G	47	476	47.62-8	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	*	*	*													
G	47	476	47.63-6	4763-6	<b>Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos</b>																
G	47	476	47.63-6	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	*	*	*													
G	47	476	47.63-6	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	*	*	*													
G	47	476	47.63-6	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	*	*	*													
G	47	476	47.63-6	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	*	*	*													
G	47	476	47.63-6	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	*	*	*													
G	47	477		477	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>																
G	47	477	47.71-7	4771-7	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário</b>																
G	47	477	47.71-7	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	*	*	*													
G	47	477	47.71-7	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	*	*	*													
G	47	477	47.71-7	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	*	*	*													
G	47	477	47.71-7	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	*	*	*													
G	47	477	47.72-5	4772-5	<b>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>																
G	47	477	47.72-5	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	*	*	*													
G	47	477	47.73-3	4743-3	<b>Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>																
G	47	477	47.73-3	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	*	*	*													
G	47	477	47.74-1	4774-1	<b>Comércio varejista de artigos de óptica</b>																
G	47	477	47.74-1	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	*	*	*													
G	47	478		478	<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b>																
G	47	478	47.81-4	4781-4	<b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>																
G	47	478	47.81-4	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	*	*	*													
G	47	478	47.82-2	4782-2	<b>Comércio varejista de calçados e artigos de viagem</b>																
G	47	478	47.82-2	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	*	*	*													
G	47	478	47.82-2	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	*	*	*													
G	47	478	47.83-1	4783-1	<b>Comércio varejista de jóias e relógios</b>																
G	47	478	47.83-1	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	*	*	*													



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

G	47	478	47.83-1	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	*	*	*											
G	47	478	47.84-9	4784-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)														
G	47	478	47.84-9	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		*	*											
G	47	478	47.85-7	4785-7	Comércio varejista de artigos usados														
G	47	478	47.85-7	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	*	*	*											
G	47	478	47.85-7	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente														
G	47	478	47.89-0	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	*	*	*											
G	47	478	47.89-0	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	*	*	*											
G	47	479		479	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista														
G	47	479	47.90-3	4790-3	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista														
<b>H</b>					<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>														
H	49			49	TRANSPORTE TERRESTRE														
H	49	491		491	Transporte ferroviário e metroferroviário														
H	49	491	49.11-6	4911-6	Transporte ferroviário de carga														
H	49	491	49.11-6	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga		*	*											
H	49	491	49.12-4	4912-4	Transporte metroferroviário de passageiros														
H	49	491	49.12-4	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual		*	*											
H	49	491	49.12-4	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana		*	*											
H	49	491	49.12-4	4912-4/03	Transporte metroviário		*	*											
H	49	492		492	Transporte rodoviário de passageiros														
H	49	492	49.21-3	4921-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana														
H	49	492	49.21-3	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal		*	*											
H	49	492	49.21-3	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana		*	*											
H	49	492	49.22-1	4922-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional														
H	49	492	49.22-1	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		*	*											
H	49	492	49.22-1	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual		*	*											
H	49	492	49.22-1	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional		*	*											
H	49	492	49.23-0	4923-0	Transporte rodoviário de táxi														
H	49	492	49.23-0	4923-0/01	Serviço de táxi	*	*	*											
H	49	492	49.23-0	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	*	*	*											
H	49	492	49.24-8	4924-8	Transporte escolar														
H	49	492	49.24-8	4924-8/00	Transporte escolar	*	*	*											
H	49	492	49.29-9	4929-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados														
H	49	492	49.29-9	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	*	*	*											
H	49	492	49.29-9	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	*	*	*											
H	49	492	49.29-9	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	*	*	*											
H	49	492	49.29-9	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	*	*	*											
H	49	492	49.29-9	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	*	*	*											
H	49	493		493	Transporte rodoviário de carga														
H	49	493	49.30-2	4930-2	Transporte rodoviário de carga														
H	49	493	49.30-2	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	*	*	*											
H	49	493	49.30-2	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	*	*	*											
H	49	493	49.30-2	4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	*	*	*											
H	49	493	49.30-2	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	*	*	*											
H	49	494		494	Transporte dutoviário														









# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

J	60	601		601	Atividades de rádio														
J	60	601	60.10-1	6010-1	Atividades de rádio														
J	60	601	60.10-1	6010-1/00	Atividades de rádio	*	*	*											
J	60	602		602	Atividades de televisão														
J	60	602	60.21-7	6021-7	Atividades de televisão aberta														
J	60	602	60.21-7	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	*	*	*											
J	60	602	60.22-5	6022-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura														
J	60	602	60.22-5	6022-5/01	Programadoras	*	*	*											
J	60	602	60.22-5	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	*	*	*											
J	61			61	TELECOMUNICAÇÕES														
J	61	611		611	Telecomunicações por fio														
J	61	611	61.10-8	6110-8	Telecomunicações por fio														
J	61	611	61.10-8	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	*	*	*											
J	61	611	61.10-8	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	*	*	*											
J	61	611	61.10-8	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	*	*	*											
J	61	611	61.10-8	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	*	*	*											
J	61	612		612	Telecomunicações sem fio														
J	61	612	61.20-5	6120-5	Telecomunicações sem fio														
J	61	612	61.20-5	6120-5/01	Telefonia móvel celular	*	*	*											
J	61	612	61.20-5	6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	*	*	*											
J	61	612	61.20-5	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	*	*	*											
J	61	613		613	Telecomunicações por satélite														
J	61	613	61.30-2	6130-2	Telecomunicações por satélite														
J	61	613	61.30-2	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	*	*	*											
J	61	614		614	Operadoras de televisão por assinatura														
J	61	614	61.41-8	6141-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo														
J	61	614	61.41-8	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	*	*	*											
J	61	614	61.42-6	6142-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas														
J	61	614	61.42-6	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	*	*	*											
J	61	614	61.43-4	6143-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite														
J	61	614	61.43-4	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	*	*	*											
J	61	619		619	Outras atividades de telecomunicações														
J	61	619	61.90-6	6190-6	Outras atividades de telecomunicações														
J	61	619	61.90-6	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	*	*	*											
J	61	619	61.90-6	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	*	*	*											
J	61	619	61.90-6	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	*	*	*											
J	62			62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
J	62	620		620	Atividades dos serviços de tecnologia da informação														
J	62	620	62.01-5	6201-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda														
J	62	620	62.01-5	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	*	*	*											
J	62	620	62.01-5	6201-5/02	Web desing	*	*	*											
J	62	620	62.02-3	6202-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis														
J	62	620	62.02-3	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	*	*	*											
J	62	620	62.03-1	6203-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis														
J	62	620	62.03-1	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis	*	*	*											
J	62	620	62.04-0	6204-0	Consultoria em tecnologia da informação														
J	62	620	62.04-0	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	*	*	*											
J	62	620	62.09-1	6209-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação														
J	62	620	62.09-1	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	*	*	*											
J	63			63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO														
J	63	631		631	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas														
J	63	631	63.11-9	6311-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet														
J	63	631	63.11-9	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	*	*	*											
J	63	631	63.19-4	6319-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet														





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

K	64	646	64.63-8	6463-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings															
K	64	646	64.63-8	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	*	*	*												
K	64	647		647	Fundos de investimento															
K	64	647	64.70-1	6470-1	Fundos de investimento															
K	64	647	64.70-1	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	*	*	*												
K	64	647	64.70-1	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	*	*	*												
K	64	647	64.70-1	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	*	*	*												
K	64	649		649	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente															
K	64	649	64.91-3	6491-3	Sociedades de fomento mercantil - factoring															
K	64	649	64.91-3	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	*	*	*												
K	64	649	64.92-1	6492-1	Securitização de créditos															
K	64	649	64.92-1	6492-1/00	Securitização de créditos	*	*	*												
K	64	649	64.93-0	6493-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos															
K	64	649	64.93-0	6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	*	*	*												
K	64	649	64.99-9	6499-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente															
K	64	649	64.99-9	6499-9/01	Clubes de investimento	*	*	*												
K	64	649	64.99-9	6499-9/02	Sociedades de investimento	*	*	*												
K	64	649	64.99-9	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	*	*	*												
K	64	649	64.99-9	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	*	*	*												
K	64	649	64.99-9	6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	*	*	*												
K	64	649	64.99-9	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	*	*	*												
K	65			65	<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>															
K	65	651		651	Seguros de vida e não-vida															
K	65	651	65.11-1	6511-1	Seguros de vida															
K	65	651	65.11-1	6511-1/01	Seguros de vida	*	*	*												
K	65	651	65.11-1	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	*	*	*												
K	65	651	65.12-0	6512-0	Seguros não-vida															
K	65	651	65.12-0	6512-0/00	Seguros não-vida	*	*	*												
K	65	652		652	Seguros-saúde															
K	65	652	65.20-1	6520-1	Seguros-saúde															
K	65	652	65.20-1	6520-1/00	Seguros-saúde	*	*	*												
K	65	653		653	Resseguros															
K	65	653	65.30-8	6530-8	Resseguros															
K	65	653	65.30-8	6530-8/00	Resseguros	*	*	*												
K	65	654		654	Previdência complementar															
K	65	654	65.41-3	6541-3	Previdência complementar fechada															
K	65	654	65.41-3	6541-3/00	Previdência complementar fechada	*	*	*												
K	65	654	65.42-1	6542-1	Previdência complementar aberta															
K	65	654	65.42-1	6542-1/00	Previdência complementar aberta	*	*	*												
K	65	655		655	Planos de saúde															
K	65	655	65.50-2	6550-2	Planos de saúde															
K	65	655	65.50-2	6550-2/00	Planos de saúde	*	*	*												
K	66			66	<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE</b>															
K	66	661		661	Atividades auxiliares dos serviços financeiros															
K	66	661	66.11-8	6611-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados															
K	66	661	66.11-8	6611-8/01	Bolsa de valores	*	*	*												
K	66	661	66.11-8	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	*	*	*												
K	66	661	66.11-8	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	*	*	*												
K	66	661	66.11-8	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	*	*	*												
K	66	661	66.12-6	6612-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias															
K	66	661	66.12-6	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	*	*	*												
K	66	661	66.12-6	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	*	*	*												
K	66	661	66.12-6	6612-6/03	Corretoras de câmbio	*	*	*												
K	66	661	66.12-6	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	*	*	*												



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

K	66	661	66.12-6	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	*	*	*											
K	66	661	66.13-4	6613-4	Administração de cartões de crédito														
K	66	661	66.13-4	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	*	*	*											
K	66	661	66.19-3	6619-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente														
K	66	661	66.19-3	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	*	*	*											
K	66	661	66.19-3	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	*	*	*											
K	66	661	66.19-3	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	*	*	*											
K	66	661	66.19-3	6619-3/04	Caixas eletrônicos	*	*	*											
K	66	661	66.19-3	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	*	*	*											
K	66	661	66.19-3	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	*	*	*											
K	66	662		662	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde														
K	66	662	66.21-5	6621-5	Avaliação de riscos e perdas														
K	66	662	66.21-5	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	*	*	*											
K	66	662	66.21-5	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	*	*	*											
K	66	662	66.22-3	6622-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde														
K	66	662	66.22-3	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	*	*	*											
K	66	662	66.29-1	6629-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente														
K	66	662	66.29-1	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	*	*	*											
K	66	663		663	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão														
K	66	663	66.30-4	6630-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão														
K	66	663	66.30-4	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	*	*	*											
L					ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS														
L	68			68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS														
L	68	681		681	Atividades imobiliárias de imóveis próprios														
L	68	681	68.10-2	6810-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios														
L	68	681	68.10-2	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	*	*	*											
L	68	681	68.10-2	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	*	*	*											
L	68	681	68.10-2	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	*	*	*											
L	68	682		682	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão														
L	68	682	68.21-8	6821-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis														
L	68	682	68.21-8	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	*	*	*											
L	68	682	68.21-8	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	*	*	*											
L	68	682	68.22-6	6822-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária														
L	68	682	68.22-6	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	*	*	*											
M					ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS														
M	69			69	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA														
M	69	691		691	Atividades jurídicas														
M	69	691	69.11-7	6911-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios														
M	69	691	69.11-7	6911-7/01	Serviços advocatícios	*	*	*											
M	69	691	69.11-7	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	*	*	*											
M	69	691	69.11-7	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	*	*	*											
M	69	691	69.12-5	6912-5	Cartórios														
M	69	691	69.12-5	6912-5/00	Cartórios	*	*	*											
M	69	692		692	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária														
M	69	692	69.20-6	6920-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária														
M	69	692	69.20-6	6920-6/01	Atividades de contabilidade	*	*	*											
M	69	692	69.20-6	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	*	*	*											
M	70			70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL														
M	70	701		701	Sedes de empresas e unidades administrativas locais														
M	70	701	70.10-7	7010-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais														
M	70	702		702	Atividades de consultoria em gestão empresarial														
M	70	702	70.20-4	7020-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial														
M	70	702	70.20-4	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	*	*	*											
M	71			71	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS														









# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

N	82	829	82.91-1	8291-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais														
N	82	829	82.91-1	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	.	.	.											
N	82	829	82.92-0	8292-0	Envasamento e empacotamento sob contrato														
N	82	829	82.92-0	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente														
N	82	829	82.99-7	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/04	Leiloeiros independentes	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/06	Casas lotéricas	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/07	Salas de acesso à internet	.	.	.											
N	82	829	82.99-7	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	.	.	.											
O					<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>														
O	84			84	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>														
O	84	841		841	Administração do estado e da política econômica e social														
O	84	841	84.11-6	8411-6	Administração pública em geral														
O	84	841	84.11-6	8411-6/00	Administração pública em geral														
O	84	841	84.12-4	8412-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais														
O	84	841	84.12-4	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais														
O	84	841	84.13-2	8413-2	Regulação das atividades econômicas														
O	84	841	84.13-2	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas														
O	84	842		842	Serviços coletivos prestados pela administração pública														
O	84	842	84.21-3	8421-3	Relações exteriores														
O	84	842	84.21-3	8421-3/00	Relações exteriores														
O	84	842	84.22-1	8422-1	Defesa														
O	84	842	84.22-1	8422-1/00	Defesa														
O	84	842	84.23-0	8423-0	Justiça														
O	84	842	84.23-0	8423-0/00	Justiça														
O	84	842	84.24-8	8424-8	Segurança e ordem pública														
O	84	842	84.24-8	8424-8/00	Segurança e ordem pública														
O	84	842	84.25-6	8425-6	Defesa Civil														
O	84	842	84.25-6	8425-6/00	Defesa Civil														
O	84	843		843	Seguridade social obrigatória														
O	84	843	84.30-2	8430-2	Seguridade social obrigatória														
O	84	843	84.30-2	8430-2/00	Seguridade social obrigatória														
P					<b>EDUCAÇÃO</b>														
P	85			85	<b>EDUCAÇÃO</b>														
P	85	851		851	Educação infantil e ensino fundamental														
P	85	851	85.11-2	8511-2	Educação infantil - creche														
P	85	851	85.11-2	8511-2/00	Educação infantil - creche														
P	85	851	85.12-1	8512-1	Educação infantil - pré-escola														
P	85	851	85.12-1	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola														
P	85	851	85.13-9	8513-9	Ensino fundamental														
P	85	851	85.13-9	8513-9/00	Ensino fundamental														
P	85	852		852	Ensino médio														
P	85	852	85.20-1	8520-1	Ensino médio														
P	85	852	85.20-1	8520-1/00	Ensino médio														
P	85	853		853	Educação superior														
P	85	853	85.31-7	8531-7	Educação superior - graduação														
P	85	853	85.31-7	8531-7/00	Educação superior - graduação														
P	85	853	85.32-5	8532-5	Educação superior - graduação e pós-graduação														
P	85	853	85.32-5	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação														
P	85	853	85.33-3	8533-3	Educação superior - pós-graduação e extensão														







# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

### Estado de São Paulo

R					ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO														
R	90			90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS														
R	90	900		900	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos														
R	90	900	90.01-9	9001-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares														
R	90	900	90.01-9	9001-9/01	Produção teatral														
R	90	900	90.01-9	9001-9/02	Produção musical														
R	90	900	90.01-9	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança														
R	90	900	90.01-9	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares														
R	90	900	90.01-9	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares														
R	90	900	90.01-9	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação														
R	90	900	90.01-9	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente														
R	90	900	90.02-7	9002-7	Criação artística														
R	90	900	90.02-7	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores														
R	90	900	90.02-7	9002-7/02	Restauração de obras de arte														
R	90	900	90.03-5	9003-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas														
R	90	900	90.03-5	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas														
R	91			91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL														
R	91	910		910	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental														
R	91	910	91.01-5	9101-5	Atividades de bibliotecas e arquivos														
R	91	910	91.01-5	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos														
R	91	910	91.02-3	9102-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares														
R	91	910	91.02-3	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares														
R	91	910	91.02-3	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos														
R	91	910	91.03-1	9103-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental														
R	91	910	91.03-1	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental														
R	92			92	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS														
R	92	920		920	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas														
R	92	920	92.00-3	9200-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas														
R	92	920	92.00-3	9200-3/01	Casas de bingo														
R	92	920	92.00-3	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos														
R	92	920	92.00-3	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente														
R	93			93	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER														
R	93	931		931	Atividades esportivas														
R	93	931	93.11-5	9311-5	Gestão de instalações de esportes														
R	93	931	93.11-5	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes														
R	93	931	93.12-3	9312-3	Clubes sociais, esportivos e similares														
R	93	931	93.12-3	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares														
R	93	931	93.13-1	9313-1	Atividades de condicionamento físico														
R	93	931	93.13-1	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico														
R	93	931	93.19-1	9319-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente														
R	93	931	93.19-1	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos														
R	93	931	93.19-1	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente														
R	93	932		932	Atividades de recreação e lazer														
R	93	932	93.21-2	9321-2	Parques de diversão e parques temáticos														
R	93	932	93.21-2	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos														
R	93	932	93.29-8	9329-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente														
R	93	932	93.29-8	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares														
R	93	932	93.29-8	9329-8/02	Exploração de boliches														
R	93	932	93.29-8	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares														
R	93	932	93.29-8	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos														
R	93	932	93.29-8	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente														
S					OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS														
S	94			94	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS														
S	94	941		941	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais														





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Estância Balneária

Estado de São Paulo

S	96	960	96.09-2	9609-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente														
S	96	960	96.09-2	9609-2/02	Agências matrimoniais	*	*	*											
S	96	960	96.09-2	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	*	*	*											
S	96	960	96.09-2	9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	*	*	*											
S	96	960	96.09-2	9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	*	*	*											
S	96	960	96.09-2	9609-2/07	Alojamento de animais domésticos		*	*											
S	96	960	96.09-2	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	*	*	*											
S	96	960	96.09-2	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	*	*	*											
T					SERVIÇOS DOMÉSTICOS														
T	97			97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS														
T	97	970		970	Serviços domésticos														
T	97	970	97.00-5	9700-5	Serviços domésticos														
T	97	970	97.00-5	9700-5/00	Serviços domésticos	*	*	*											
U					ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS														
U	99			99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS														
U	99	990		990	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais														
U	99	990	99.00-8	9900-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais														
U	99	990	99.00-8	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais												*	*	*



Atividade não permitida no município